



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO INTERNA Nº 01/2025

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, **e a Comissão Permanente de Promoção de Pessoal**, tornam pública a Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Promoção Interna, conforme segue:

Onde se Lê:

3.1.9. Somente serão recepcionadas as inscrições dos servidores que constarem da listagem indicada no Anexo III que trata dos requisitos mínimos para promoção, independentemente da realização da comprovação documental.

Leia-se:

3.1.9. Somente serão recepcionadas as inscrições dos servidores que constarem da listagem indicada no Anexo III que trata dos requisitos mínimos para participação, independentemente da realização da comprovação documental.

Onde se Lê:

3.1.7. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após o preenchimento de todos os elementos exigidos pelo cadastramento.

Leia-se:

3.1.7. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após o preenchimento de todos os elementos exigidos pelo cadastramento.

3.1.7.1. O candidato que optar por concorrer aos dois níveis de sua carreira, na forma do item 1.10.3, deverá realizar uma inscrição para cada nível, conforme o código indicado na tabela do item 1.5.

Onde se lê:

6.7. Exclusivamente para este Processo Seletivo de Promoção Interna, serão considerados como títulos qualquer graduação ou pós-graduação, que não seja pré-requisito para habilitação no nível a que concorre, sendo considerados:

Tipo de título	Requisitos	Pontuação
Graduação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0
Pós-Graduação – Latu Sensu (Especialização)		4,0
Mestrado em qualquer área		6,0
Doutorado em qualquer área		8,0

Leia-se:

6.7. Exclusivamente para este Processo Seletivo de Promoção Interna, serão considerados como títulos qualquer graduação ou pós-graduação, que não seja pré-requisito para habilitação no nível a que concorre, sendo considerados:

Tipo de título	Requisitos	Pontuação
Graduação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0
Pós-Graduação – Latu Sensu (Especialização)		4,0
Mestrado em qualquer área		6,0
Doutorado em qualquer área		8,0

6.7.1. O candidato poderá apresentar à pontuação apenas 1 documento para cada nível de titulação, atribuindo-se o máximo de 20 pontos nesta fase.

6.7.2. Em caso de apresentação de mais de um documento do mesmo nível de titulação será considerado o que foi apresentado primeiro, exceto quando se tratar do disposto no item 6.10.1, quando serão analisados os dois, e pontuado apenas aquele indicado para essa fase.

Os demais itens permanecem inalterados.

São Vicente, 13 de novembro de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA